

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa para o Desenvolvimento do Ensino de Graduação

Número do edital: 01/2024

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Colegiado de Colegiado de Medicina , Ubiratan Brum de Castro , faz saber que, no período de 01/03/2024 a 10/03/2024 , de 00:00:00 às 23:59:59 horas, o(a) <https://forms.gle/Qd3Trrdw78R6yVj26> receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 20 horas semanais, das quais 8 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível.

1.2. No ato de inscrição o candidato deverá optar por uma das modalidades:

- a) Ampla Concorrência
- b) Ações Afirmativas

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da bolsa
Desenvolvimento de metodologia ativa de ensino na plataforma Moodle através da criação de casos clínicos contextualizados com a vivência nos ambulatórios da graduação	1	1	R\$ 700.00

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

O(A) aluno(a) de graduação que se inscrever para este edital deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser discente do curso de Medicina do 6º ao 10º períodos;
- b) Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais para o projeto, incluindo neste tempo reuniões online via plataforma TEAMS com o coordenador/orientador;
- c) Estar disponível para participar da Semana do Conhecimento independentemente do tempo de participação no projeto.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,
- e) Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.
- f) Carteira UFMG (com número de matrícula);
- g) Comprovante de matrícula do semestre;
- h) Histórico escolar com RSG ou NSG para alunos da graduação;
- i) Declaração de assistência socioeconômica pela FUMP ou comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na Universidade pelo sistema de Cotas (quando houver).
- j) Comprovantes das habilidades descritas no quadro do item 5 (quando houver).
- k) TEXTO de uma lauda (digitado ou escrito a mão) sobre a motivação em participar do projeto.
- l) Deverão ser registrados no formulário de inscrição: 1) Telefone de contato com DDD; 2) E-mail válido; 3) Número de matrícula UFMG.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 60.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

- a) Análise do texto sobre a motivação em participar do projeto - 20 PONTOS;
- b) Análise de HABILIDADES seguindo pontuação do quadro no item 5.3 - 60 PONTOS;
- c) Entrevista - 20 PONTOS

5.3. Barema de avaliação de HABILIDADES:

HABILIDADE	PONTUAÇÃO
Certificado de curso em montagem e elaboração de conteúdo para plataforma Moodle	10
Experiência em montagem e elaboração de conteúdo para plataforma Moodle	6

Experiência na elaboração de conteúdo de ensino em plataformas digitais (Canvas, Blackboard) - enviar máximo de dois links de produções para comprovação	10
Experiência prévia de produção e edição de vídeos em outras plataformas - enviar máximo de dois links de produções para comprovação	10
Produção comprovada de conteúdos educativos em projetos na UFMG	6
Produção comprovada de conteúdos educativos em projetos em outras instituições	4
Participação anterior como bolsista em monitoria ou iniciação científica ou extensão	6
Participação anterior como voluntário em monitoria ou iniciação científica ou extensão	4
Experiência em elaboração de questões/provas (Concursos, Ligas, outros processos seletivos)	4

5.4. A seleção terá início no dia 13/03/2024 as 8h e finalizará no dia 14/03/2024.

5.5. Local da seleção: online, via plataforma TEAMS em link enviado para o e-mail cadastrado pelo aluno no ato da inscrição, em horários escalonados e pré-estabelecidos de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos.

5.3. A seleção será realizada em: 13/03/2024 às 08:00:00

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 18/03/2024

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email colgradmed@medicina.ufmg.br e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 10 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2024.

Ubiratan Brum de Castro
Coordenador do Colegiado do Curso de Medicina.
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação